

através do Curso de "Nota Fiscal Eletrônica", com vistas a capacitar os servidores da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA, de acordo com as especificações da proposta da CONTRATADA.

O curso terá carga horária de 352 h/a e será ministrado no período de 20/10/2008 a 29/01/2009, conforme proposta da CONTRATADA. Valor global do Contrato Original: R\$ 21.416,89(Vinte e um mil, quatrocentos e dezesseis, reais e oitenta e nove centavos)

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação: 008/2008/SEFA.

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – ESAF.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a mudança de fonte de custeio de 0130 para 0130002249- Operação de crédito interna; e em consequência da mudança de fonte, a nota de empenho 2008NE03135.

Data de Assinatura: 17.11.2008.

Ordenador Responsável: Josué Antônio Azevedo Monteiro/ Diretor de Administração.

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI**

**PORTARIA Nº 0634, DE 11.11.2008**

**PROC. Nº 002008730020500-1/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001) Interessado : **MARCOLINO GERALDO DO NASCIMENTO**

Marca Tipo

**FIAT/NOVO IDEAL ELX 1.4 FLEX/4P Pas/Automóvel**

**PORTARIA Nº 0635, DE 11.11.2008**

**PROC. Nº 002008730019838-2/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001) Interessado : **JOÃO AUGUSTO ALIVERTI ALVES**

Marca Tipo

**FIAT/SIENA ELX 1.4 FLEX/4P Pas/Automóvel**

**PORTARIA Nº 0636, DE 30.11.2008**

**PROC. Nº 002008730019837-4/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001) Interessado : **MAURO CRAVEIRO DA SILVA**

Marca Tipo

**FIAT/PALIO WEEKEND1.4 FLEX/4P Pas/Automóvel**

**PORTARIA Nº 0637, DE 11.11.2008**

**PROC. Nº 002008730019840-4/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001) Interessado : **MILTON FREITAS**

Marca Tipo

**FIAT/SIENA ELX 1.4 FLEX/4P Pas/Automóvel**

**PORTARIA Nº 0638, DE 11.11.2008**

**PROC. Nº 002008730021442-6/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001) Interessado : **FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DA SILVA**

Marca Tipo

**FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX/4P Pas/Automóvel**

**PORTARIA Nº 0639, DE 11.11.2008**

**PROC. Nº 002008730017502-1/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001) Interessado : **RONALDO DIAS DA SILVA**

Marca Tipo

**VOLKSWAGEN/GOL 1.6 8V TOTAL FLEX/4P Pas/Automóvel**

**PORTARIA Nº. 0640 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008**

**A Diretoria de Fiscalização**, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0223/2005- GS/SEFA de 29 de junho de 2005e,

**Considerando** o parecer da Diretoria de Tributação desta Secretaria, acerca do Processo nº. 002008730017208-1/SEFA.

**RESOLVE:**

**Tornar sem efeito** a Portaria n.º **0524, de 18 de setembro de 2008**, Processo nº 002008730017208-1/SEFA, referente ao Convênio n.º 38, de 06.07.2001, Art.73 do Anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto Estadual nº 4676/2001) que concede isenção de ICMS-TÁXI em favor de **RAIMUNDO NONATO CONDE, portador do CPF n.º 059.807.392-20 MARCA TIPO**

**FIAT/NOVO PALIO WEEK TREEK 1.4/4P PAS/AUTOMÓVEL**

Registre-se e publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA Nº 0641, DE 11.11.2008**

**PROC. Nº 002008730017208-1/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001) Interessado : **RAIMUNDO NONATO CONDE**

Marca Tipo

**CHEVROLET/MERIVA 1.4L MAXX /4P Pas/Automóvel**

**PORTARIAS IPI EXPORTAÇÃO**

**PORTARIA Nº 0121, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

IPI EXPORTAÇÃO – período: 1ª parcela de novembro de 2008

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Raimundo Barreto Trindade

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL QUOTA PARTE DO IPI PERÍODO: 1ª PARCELA DE NOVEMBRO DE 2008		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	2.671,65
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	909,50
ACARÁ	170.098-7	1.534,77
AFUÁ	170.039-1	1.080,03
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	2.785,33
ALENQUER	170.027-8	1.818,99
ALMERIM	170.028-6	7.560,19
ALTAMIRA	170.076-6	9.208,65
ANAJÁS	170.040-5	1.080,03
ANANINDEUA	170.074-0	24.670,09
ANAPU	170.659-4	1.421,09
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	852,65
AURORA DO PARÁ	170.271-8	1.080,03
AVEIRO	170.029-4	1.136,87
BAGRE	170.041-3	795,81
BAIÃO	170.051-0	1.307,40
BANNACH	170.664-0	1.023,18
BARCARENA	170.052-9	36.550,38
BELÉM	170.001-4	117.154,49
BELTERRA	170.660-8	1.023,18
BENEVIDES	170.075-8	3.069,55
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	1.080,03
BONITO	170.094-4	682,12
BRAGANCA	170.086-3	2.330,58
BRASIL NOVO	170.283-1	1.534,77
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	909,50
BREU BRANCO	170.284-0	3.694,83
BREVES	170.042-1	2.899,02
BUJARU	170.096-0	852,65
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	909,50
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	852,65
CAMETÁ	170.053-7	1.705,31

CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	10.231,83
CAPANEMA	170.084-7	3.126,39
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.421,09
CASTANHAL	170.003-0	8.640,21
CHAVES	170.043-0	1.250,56
COLARES	170.004-9	682,12
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	3.126,39
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	1.023,18
CUMARU DO NORTE	170.285-8	2.046,37
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.364,24
CURRALINHO	170.044-8	795,81
CURUÁ	170.678-0	738,97
CURUÇÁ	170.005-7	909,50
DOM ELIZEU	170.083-9	3.581,14
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.875,84
FARO	170.031-6	966,34
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.250,56
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	966,34
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	2.501,11
GURUPÁ	170.045-6	1.023,18
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	1.080,03
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	1.364,24
INHANGAPI	170.007-3	738,97
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.989,52
IRITUIA	170.070-7	909,50
ITAITUBA	170.032-4	6.195,94
ITUPIRANGA	170.020-0	2.216,90
JACAREACANGA	170.288-2	1.989,52
JACUNDÁ	170.021-9	2.387,43
JURUTI	170.033-2	1.136,87
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	738,97
MÃE DO RIO	170.071-5	1.250,56
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	625,28
MARABÁ	170.022-7	33.253,46
MARACANÃ	170.009-0	795,81
MARAPANIM	170.010-3	795,81
MARITUBA	170.675-6	4.547,48
MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.818,99
MELGAÇO	170.046-4	852,65
MOCAJUBA	170.056-1	909,50
MOJU	170.057-0	2.103,21
MONTE ALEGRE	170.034-0	2.273,74
MUANÁ	170.105-3	909,50
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	909,50
NOVA IPIXUNA	170.666-7	966,34
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	738,97
NOVO PROGRESSO	170.289-0	3.467,45
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	2.728,49
ÓBIDOS	170.035-9	1.989,52
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	966,34
ORIXIMINÁ	170.036-7	15.404,59
OUREM	170.093-6	795,81
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.534,77
PACAJÁ	170.018-9	1.875,84
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	795,81
PARAGOMINAS	170.068-5	7.787,56
PARAUAPEBAS	170.019-7	51.216,01
PAU D' ARCO	170.296-3	909,50
PEIXE-BOI	170.088-0	682,12
PIÇARRA	170.670-5	1.307,40
PLACAS	170.661-6	1.193,71
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	909,50
PORTEL	170.048-0	2.501,11